



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.607/2007

De 04 de outubro de 2007.

**DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL JOSÉ MARTINS ALVES,
LOCALIZADA NO SÍTIO PITOMBAS, NA ZONA
RURAL DE PATOS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL JOSÉ MARTINS ALVES, sem denominação oficial, localizada no Sítio
Pitombas, zona rural de Patos, em fase de construção.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar a placa
denominativa, para melhor identificação da referida escola.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 04 de outubro de 2007.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL